

“Eu vejo um pássaro voando” - reflexões sobre remição da pena pela leitura a partir do Projeto LER: Leitura, Existência e Resistência

Paulo Roberto Tonani do Patrocínio¹
Giovanna Rodrigues Gaio²
Guilhermina de Pietro Lima Barros³
Martina Delgado⁴
Rebeca Cristina de Avelar Tambellini⁵
Yuri Neves Ferreira⁶

RESUMO

O presente artigo apresenta uma reflexão teórica sobre as experiências desenvolvidas pelo Projeto de Extensão LER: Leitura, Existência e Resistência – Remição da Pena pela Leitura, vinculado à Faculdade de Letras da UFRJ. A partir das práticas realizadas nas unidades prisionais Evaristo de Moraes e Djanira Dolores de Oliveira, o texto discute o papel da leitura e da escrita como práticas formativas e emancipadoras em espaços de privação de liberdade. As atividades do projeto, que articulam mediação literária e oficinas de produção textual, buscam deslocar a remição da pena do campo da compensação jurídica para o da autoria e da expressão subjetiva. A análise problematiza o conceito de ressocialização, argumentando que ele reproduz uma lógica disciplinar e normalizadora, e propõe uma perspectiva crítica centrada na emancipação e no reconhecimento do direito à educação. Assim, a leitura é compreendida como prática de liberdade e como meio de reconstrução de vínculos sociais, reafirmando o compromisso ético e político da extensão universitária com a transformação social.

Palavras-chave: remição da pena; leitura; extensão universitária; prisão; emancipação.

“I see a bird flying.”: Reflections on Sentence Remission through Reading from the Project “LER: Resistência, Existência e Resistência”

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro. paulotonani@letras.ufrj.br.

² Universidade Federal do Rio de Janeiro. giovannagaio11@gmail.com.

³ Universidade Federal do Rio de Janeiro. guilherminapietro@letras.ufrj.br.

⁴ Universidade Federal do Rio de Janeiro. martinadelgado@letras.ufrj.br.

⁵ Universidade Federal do Rio de Janeiro. rebeca.tambellini@letras.ufrj.br.

⁶ Universidade Federal do Rio de Janeiro. yurineves@letras.ufrj.br.

ABSTRACT

This article presents a theoretical reflection on the experiences developed within the Extension Project *LER: Reading, Existence, and Resistance – Sentence Remission through Reading*, linked to the Faculty of Letters at the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ). Based on activities carried out in the *Evaristo de Moraes* and *Djanira Dolores de Oliveira* prison units, the text discusses the role of reading and writing as formative and emancipatory practices in spaces of deprivation of liberty. The project's activities, which combine literary mediation and writing workshops, seek to shift sentence remission from the field of legal compensation to that of authorship and subjective expression. The analysis questions the concept of resocialization, arguing that it reproduces a disciplinary and normalizing logic, and proposes a critical perspective centered on emancipation and the recognition of the right to education. Reading is thus understood as a practice of freedom and a means of rebuilding social bonds, reaffirming the ethical and political commitment of university extension to social transformation.

Keywords: sentence remission; reading; university extension; prison; emancipation.

1 INTRODUÇÃO

Elaborado de modo coletivo, com a contribuição de discentes de pós-graduação e graduação, o presente artigo tem como objetivo refletir teoricamente sobre as experiências construídas no âmbito do Projeto de Extensão “LER: Leitura, Existência e Resistência – Remição da pena pela leitura” da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O projeto citado possui um caráter interventivo e social que objetiva a promoção da remição de pena pela leitura em unidades prisionais localizadas no Estado do Rio de Janeiro. A partir de uma metodologia participativa, docentes e estudantes monitores atuantes no projeto apresentam e discutem obras literárias com o objetivo de garantir a realização da remição de quatro dias da pena para cada livro lido pelos participantes, após avaliação do relatório de leitura ou da resenha crítica correspondente à obra literária lida. Além deste objetivo específico, o projeto busca propiciar o desenvolvimento da capacidade crítica de pessoas presas, contribuindo para fortalecer sua autoestima enquanto recurso para a promoção de sua reintegração social.

Além da realização de rodas de leitura em unidades prisionais, o projeto também apresenta um importante eixo formativo a partir da discussão de textos de sociólogos,

filósofos e antropólogos que investigam, criticam e apresentam dados sobre o sistema prisional, somado a uma abordagem da relação entre literatura e cárcere, seja por meio de representações da experiência prisional ou a partir da reflexão sobre a importância da leitura em espaços de privação de liberdade.

Foi no desenvolvimento das atividades do projeto de extensão que se constatou a necessidade de produção de uma investigação específica sobre a atuação no sistema prisional, em especial sobre a relação entre literatura e prisão. Neste sentido, o presente artigo busca proporcionar uma leitura teórica ao narrar as experiências construídas no âmbito do Projeto de Extensão, refletindo sobre as vivências a partir da atuação no Presídio Evaristo de Moraes. Pretende-se discutir conceitos como ressocialização, analisar a remição da pena pela leitura e debater o papel da leitura literária em espaços de privação de liberdade.

2 A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Conforme exposto acima, o projeto é uma ação de extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), vinculada à Faculdade de Letras e registrada na Pró-Reitoria de Extensão (PR-5). Seu objetivo é atuar junto a unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro, realizando a mediação da remição de pena pela leitura, direito civil garantido pela Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que reconhece a leitura como uma prática social educativa passível de reduzir o tempo de encarceramento.

No âmbito universitário, a participação no Projeto LER é contabilizada como atividade de extensão curricular, atendendo à exigência mínima de 10% da carga horária total dos cursos de graduação, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018 e a Resolução CEPG nº 03/2021 da UFRJ. Os estudantes de diferentes cursos, entre eles, Letras, Psicologia, Serviço Social, Direito e Pedagogia, se inscrevem voluntariamente, enviando um requerimento de ação de extensão com uma breve justificativa sobre o interesse em participar.

Ao analisar cerca de 80 requerimentos, observou-se que a ação atrai um público diversificado em motivações. Ainda que o projeto tenha uma função técnica, ou seja, operacionalizar o processo de remição de pena e garantir sua legitimidade, as justificativas revelam que os estudantes geralmente chegam a ele movidos por expectativas morais e pedagógicas relacionadas ao poder simbólico da leitura. Muitos descrevem o desejo de “ajudar”, “transformar vidas” e “salvar pessoas pela literatura”, como se a atividade fosse uma forma de redenção coletiva, mais próxima da caridade do que de um procedimento civil. Essa percepção, embora revele sensibilidade e engajamento, distancia-se da concretude do trabalho realizado, que é a execução de um direito.

Ao decorrer da prática extensionista, o grupo atua na mediação entre o Estado e a população carcerária, garantindo que esse direito à remição seja exercido de maneira regular, ética e acessível. Trata-se, portanto, de assegurar o cumprimento de um dispositivo jurídico por meio da leitura.

A contradição entre expectativa e prática concretiza uma tensão natural da própria extensão universitária: o desejo de intervir na realidade social e, ao mesmo tempo, o desafio de fazê-lo sem reproduzir hierarquias simbólicas entre universidade e sociedade. No caso do Projeto LER, esse desafio torna-se ainda mais visível, pois as ações desenvolvem-se em um espaço já marcado por desigualdades estruturais, o sistema prisional, onde a leitura adquire um valor legal mensurável (dias de pena remidos) e, simultaneamente, um valor simbólico (o acesso à palavra e à autoria).

Assim, o que as justificativas dos estudantes provocam é uma dupla leitura da extensão: de um lado, como prática de formação cidadã e cumprimento legal; de outro, como gesto de benevolência. Ao se aproximarem do projeto com a segunda justificativa, os alunos projetam sobre a população carcerária uma vulnerabilidade que o próprio direito já reconhece e busca reparar. O trabalho extensionista, então, não se resume à correção de resenhas ou à mediação da leitura, mas ao esforço constante de reconfigurar a relação entre saber acadêmico e prática social. Compreender esse deslocamento é fundamental para que a extensão cumpra sua função política: não a de redimir, mas a de concretizar

direitos.

3 AS ATIVIDADES NAS UNIDADES PRISIONAIS

Entre os anos de 2022 e 2024, as atividades do projeto foram realizadas no Presídio Evaristo de Moraes, localizado em São Cristóvão, mais especificamente na Quinta da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro. É um estabelecimento penal direcionado ao sexo masculino para o cumprimento de pena em regime fechado, funcionando em regime protetivo. Além disso, a unidade prisional possui a particularidade de ser um local construído inicialmente para ser uma oficina mecânica do exército, a Oficina de Carros de Combate do Exército Brasileiro que depois foi substituída por oficina mecânica reparadora de carros da extinta Companhia de Transportes Coletivos. Em 1967, o local foi “adaptado” para ser transformado em um presídio. De acordo com informações fornecidas pela direção da unidade durante uma visita realizada em agosto de 2022, a Unidade Prisional Evaristo de Moraes abriga aproximadamente 2.600 detentos distribuídos em cinco galerias, cada uma contendo dez celas com capacidade para acomodar entre 48 e 52 presos. Trata-se de uma unidade predominantemente masculina que possui a particularidade de também acolher mulheres trans e travestis, além de outros membros da comunidade LGBTQIA+. Essa característica destaca o esforço institucional em promover inclusão dentro do sistema prisional.

No entanto, é importante notar que as condições na unidade são desafiadoras. A superlotação é um problema recorrente no presídio, conforme relatos produzidos pelos participantes do projeto. Além disso, questões como falta de assistência médica adequada têm sido apontadas em outros relatos. Apesar desses desafios estruturais, o presídio busca oferecer programas educacionais e culturais para promover a integração dos internos, a exemplo das atividades de remição da pena pela leitura.

Em relação aos equipamentos educacionais presentes na Unidade Prisional Evaristo de Moraes, destaca-se a presença de uma escola que oferece educação desde a alfabetização até o ensino médio. As aulas são ministradas diariamente em regime

semipresencial, proporcionando aos detentos uma oportunidade significativa de desenvolvimento educacional. A escola possui 9 salas de aula, uma sala de informática, uma biblioteca, uma sala para aula de música e teatro.

Uma breve digressão sobre a experiência na unidade prisional é oportuna para contextualizar melhor as dinâmicas internas. Durante as interações, diversos participantes solicitaram à equipe fichas de inscrição para atividades educacionais oferecidas pela escola dentro da unidade. No entanto, informamos que não possuíamos autonomia para atender a esses pedidos.

Além disso, os participantes frequentemente relataram que foi por meio do projeto de remição da pena pela leitura que pela primeira vez tiveram acesso à uma atividade de educação dentro da unidade prisional. Embora a oferta de mecanismos de remição da pena pelo estudo esteja presente na unidade, infelizmente ela não atende a todos os detentos, excluindo parte dos presos e transformando o que deveria ser um direito em um benefício concedido.

As atividades do projeto são geralmente realizadas em um amplo auditório equipado com carteiras. As rodas de leitura e debates sobre as obras lidas ocorrem com frequência nesse espaço, permitindo que todos se sentem em círculo e discutam as obras lidas livremente. No entanto, em outras ocasiões, o projeto utilizou espaços alternativos como o Templo Católico ou o Templo Evangélico localizados dentro da unidade. Nessas situações, a equipe precisou compartilhar o espaço com outras atividades concomitantes — seja durante cultos religiosos ou reuniões de grupos como Narcóticos Anônimos — tornando especialmente difícil manter a concentração dos participantes nos debates realizados devido ao excesso de barulho no ambiente.

Para concluir essa breve apresentação sobre a unidade prisional onde desenvolveram-se as atividades do Projeto LER: Leitura, Existência e Resistência, é relevante refletir sobre a presença das mulheres transsexuais dentro desse contexto institucional. No Rio de Janeiro não existe uma unidade prisional especializada para essa população, portanto, elas são alojadas em prisões masculinas mesmo após sua transição social e jurídica. Durante nossas atividades observamos que esses indivíduos eram

tratados pelo nome social tanto pelos outros detentos quanto pela equipe administrativa prisional e pelos policiais penais presentes na instituição.

No ano de 2025, o projeto passou a atuar na Unidade Prisional Djanira Dolores de Oliveira, uma unidade voltada para mulheres, localizada dentro do Complexo Penitenciário de Gericinó, localizado no Bairro de Bangu, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

4 AS RODAS DE LEITURA

O projeto adota as premissas metodológicas previstas na Resolução SEAP nº 621 de 01 de julho de 2016, atualizadas pela Resolução SEAP Nº 721 de 30 de julho 2018, que prevê a realização de três encontros, para turmas de 25 integrantes. No primeiro encontro, é realizada a apresentação do projeto e nossos objetivos. A equipe do projeto busca criar um momento de sensibilização com os participantes para a apresentação dos títulos autorizados para a remição da pena pela leitura. Os títulos são exibidos a partir da citação de trechos da narrativa ou da apresentação do núcleo estruturante da obra, no qual são reveladas as questões que fundamentam a narrativa, seus personagens e cenários. O objetivo da sensibilização é permitir que os participantes possam conhecer minimamente as obras que estão disponíveis para a leitura, permitindo assim, uma escolha mais consciente do livro que será lido.

Na Unidade Prisional Evaristo de Moraes, o projeto tem acesso a um acervo de 12 títulos, com média de 50 exemplares para cada título. Destes 12 títulos disponíveis, 11 foram adquiridos pelo Departamento Penitenciário Nacional, são elas: *A cor púrpura*, de Alice Walker; *A hora da estrela*, de Clarice Lispector; *A volta ao mundo em 80 dias*, de Júlio Verne; *Capitães da areia*, de Jorge Amado; *Crime e castigo*, de Fiódor Dostoiévski; *Dom Casmurro*, de Machado de Assis; *O cortiço*, de Aluísio Azevedo; *O homem que calculava*, de Malba Tahan; *Pai Francisco*, de Marina Miyazaki; *Prisioneiras*, de Dráuzio Varella e V

idas secas, de Graciliano Ramos. Também compõe o acervo do projeto os exemplares de *Não me abandone jamais*, de Kazuo Ishiguro. A aquisição do romance é resultado de uma campanha de arrecadação promovida pelo próprio projeto, por se tratar de uma leitura obrigatória para o vestibular da UERJ de 2023. O acervo é muito heterogêneo, reunindo clássicos da literatura universal, obras do cânone nacional e livros contemporâneos. Além disso, no acervo é possível destacar obras que tratam da realidade do sistema prisional como *Prisioneiras*, de Drauzio Varella, livro reportagem sobre a experiência do autor em sua atividade como médico em uma penitenciária feminina e *Pai Francisco*, de Marina Miyazaki, narrativa que apresenta como protagonista uma criança que tem o seu pai privado de liberdade. Ao lado de obras que oferecem temas que estão distantes da realidade dos participantes do projeto, *A volta ao mundo em 80 dias*, de Júlio Verne, é um exemplo.

Após o primeiro encontro com os participantes da remição da pena pela leitura, o projeto retorna à unidade em um intervalo de duas semanas. O espaço de 15 dias entre os encontros permite que os participantes usufruam de um tempo hábil para a prática da leitura das obras escolhidas e possam ter um mínimo de contato com o texto literário. Findo este período, é realizado o segundo encontro, em que ocorre a discussão dos livros lidos.

Aqui cabe uma breve observação, em nosso projeto é adotado como princípio a liberdade de escolha dos livros a serem lidos pelos participantes. Dessa forma, sempre convidamos os participantes a escolherem os livros que desejam ler no âmbito do projeto. Ainda que nosso acervo seja reduzido, acreditamos que a adoção de uma única obra a ser lida por todo o grupo resultaria em uma medida autoritária e arbitrária, um gesto que cercearia a autonomia dos participantes. Em um espaço que aniquila toda a identidade e autonomia dos sujeitos, avaliamos que nosso projeto deveria estar sempre empenhado e consciente na busca pela não reprodução de atitudes autoritárias em suas práticas. A defesa da autonomia dos participantes permite que cada um escolha a obra que será lida e resenhada, resultando em uma prática desafiadora para os docentes e monitores do projeto que passam a atuar na mediação da leitura para um grupo que teve

contato com uma variedade de obras.

Na dinâmica do encontro busca-se valorizar a voz dos participantes, todos são convidados a expor suas percepções, questões e compreensões, permitindo o confronto de diversas possibilidades de sentido a partir da mesma obra, e organizar melhor suas próprias ideias. No encontro, a equipe do projeto também explica como os participantes deverão elaborar as resenhas e relatórios de leitura dos livros lidos pelo grupo. Na atividade busca-se definir de modo sucinto e objetivo os elementos de composição de uma resenha enquanto gênero textual, explicitando ao grupo que o objetivo principal da resenha é atestar a leitura da obra resenhada. Nesta perspectiva, o trabalho de mediação realizado pela equipe do projeto incentiva os participantes a explorarem ao máximo possível as questões presentes nas obras lidas, seja pela citação dos personagens ou pela própria apresentação do enredo da obra lida. Na quarta semana, o encontro consiste na elaboração presencial do relatório de leitura ou resenha crítica, produzidos individualmente na presença de membros da equipe que está conduzindo o projeto, em até 3 (três) horas. O participante pode consultar a obra em questão, desde que não contenham anotações em seu interior.

Após apresentarmos a metodologia adotada no projeto, nossa reflexão aponta para a necessidade de discutirmos a remição da pena pela leitura e o papel da leitura literária em espaços de privação de liberdade. É importante sempre lembrarmos, que a remição de pena pela leitura no Brasil é marcada por um longo processo de tensões e resistências na implementação do direito à educação nas prisões. Esse processo pode ser melhor compreendido se a prisão for entendida como um “espaço de crise”, como observa Alexandre Amaro em *Construir sobre ruínas. Leitura e escrita em ambientes de privação de liberdade* (2023), que, citando Michèle Petit, descreve as prisões como lugares onde se concentram as formas mais visíveis de exclusão social e política. Nesse contexto, mesmo após a sanção da Lei 12.433 em 2011, que reconheceu as atividades educativas como meio de remição de pena, persistia certa resistência em compreender a educação como um direito pleno e não apenas como um instrumento de ressocialização. Vários autores refletiram sobre essa tensão, como Marc De Maeyer (2006) sustenta que, “mesmo

que [...] não tenha qualquer efeito sobre a reincidência, o direito à educação na prisão deve ser mantido e preservado. A educação nunca deve ser instrumentalizada” (2006, p. 55). Na mesma linha, pesquisadores como Ana Cláudia Ferreira Godinho e Elionaldo Fernandes Julião (2019) destacaram:

Se a educação é um direito, então não podemos condicioná-la a uma função ou missão, seja qual for (reformatar o caráter dos indivíduos, sua conduta moral, seu comportamento cotidiano na prisão ou mesmo melhorar suas condições para realizar tarefas simples em postos de trabalho precários e mal remunerados). Pelo contrário, a garantia desse direito se justifica simplesmente por fazer parte das condições indispensáveis para que um ser humano viva e se desenvolva em suas capacidades, necessidades e sonhos — sim, sonhos, todos temos direito a sonhar e a criar, no âmbito da imaginação, novas formas de viver, pensar, agir e interagir no mundo (2019, p. 85).

Essas reflexões inserem-se no marco dos processos históricos de legitimação dos direitos humanos em nível global. Após a Segunda Guerra Mundial, a educação e o trabalho em contextos prisionais passaram a ser reconhecidos como direitos fundamentais, em resposta ao trauma dos campos de trabalhos forçados dos regimes totalitários da primeira metade do século XX — que alcançaram sua expressão mais extrema nos campos de concentração nazistas. Esse contexto internacional abriu caminho para a criação de normas e mecanismos de proteção das pessoas privadas de liberdade, lançando as bases para que, décadas mais tarde, iniciativas como a remição de pena por estudo e leitura no Brasil fossem concebidas não apenas como instrumentos de ressocialização, mas também como a materialização concreta do direito à educação dentro dos presídios.

No contexto do pós-guerra, a educação passou a integrar os compromissos assumidos pelo Brasil em convenções e acordos internacionais, especialmente no âmbito educacional. Destaca-se sua participação nas Conferências Internacionais de Educação de Adultos (CONFINTEA), desde 1949, e em outros encontros dedicados à população privada de liberdade. Com o tempo, esses debates internacionais avançaram para uma compreensão mais ampla da diversidade de sujeitos e dos ambientes em que se desenvolvem as práticas educativas, promovendo a adequação das políticas a essa pluralidade. Tais discussões lançaram as bases para que as pessoas privadas de liberdade

fossem reconhecidas como sujeitos do direito à educação (Godinho; Julião, 2022).

Embora esses debates tenham se originado no contexto do pós-guerra, no Brasil os direitos dos reclusos demoraram mais para se consolidar. Foi quase meio século depois, com a Constituição Federal de 1988, que o Brasil consagrou a educação como um direito humano fundamental, conforme estabelecido no seu artigo 205. Há alguns antecedentes que avançaram nesse caminho. Em 1957, a Lei nº 3.274 menciona a instrução moral e profissional das pessoas privadas de liberdade, e a Lei de Execução Penal (1984) avança nessa linha ao definir o trabalho como um dever social e um direito à dignidade humana. A transição democrática dos anos oitenta reforça essa tendência: na já mencionada Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) reconhece-se o direito de jovens e adultos, inclusive presos, à educação. Mas será em 2011, com a modificação da LEP de 1984, que se introduz oficialmente a possibilidade de reduzir um dia de pena por cada doze horas de estudo. A medida reconhecia a educação como um meio legítimo de remição, equiparando seu valor ao do trabalho. Um ano depois, em 2012, a Corregedoria Geral da Justiça Federal e o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) recomendaram a ampliação da medida às atividades de leitura, argumentando que a leitura constituía uma prática formativa de igual valor educativo e social.

Dessa recomendação, surgiram múltiplas experiências nos estados do Brasil, conhecidas genericamente como Remição pela Leitura. Alguns dos programas que surgiram a partir dessa medida são: Resgatando a Dignidade pela Leitura (Pará), Virando a Página (Espírito Santo), Ler Liberta (Distrito Federal), Leitura no Cárcere (São Paulo) e Remição pela Leitura (Paraná). Embora cada experiência difira em sua implementação — algumas dependem de fundações, outras de universidades ou das próprias secretarias de justiça —, todas compartilham uma mesma premissa: reconhecer a leitura como trabalho intelectual capaz de transformar o tempo do encarceramento em tempo de pensamento.

Entre esses programas, destaca-se o projeto LER: Leitura, Existência e Resistência, mais do que um benefício legal que reduz dias de condena, o projeto LER

demonstra como a leitura transforma o tempo do encarceramento em tempo de reflexão e aprendizagem, criando uma brecha na estrutura do castigo. Por essa brecha passam a palavra, a imaginação e, em última instância, a possibilidade de construção de sujeitos com direitos reconhecidos. Assim, a experiência do Rio de Janeiro conecta-se aos demais programas brasileiros, mostrando que a remição de pena pela leitura não é apenas uma medida normativa, mas também um instrumento de emancipação e afirmação dos direitos humanos.

5 AS OFICINAS DE ESCRITA

Durante as atividades realizadas na Unidade Prisional Evaristo de Moraes pelo Projeto no ano de 2024, identificou-se a necessidade de dialogar com os participantes para além da realização da remição da pena. Nosso objetivo era permitir que eles se expressassem por meio da escrita, transformando aquelas horas em momentos de acolhimento e escuta. Nossa proposta era inspirada nas observações de De Maeyer (2013), quando este observa que, por meio desses contatos que extrapolam a ideia de reeducação, é possível “se beneficiar de condições essenciais à circulação das ideias, mesmo que os corpos não possam circular livremente” (De Maeyer, 2013, p. 34).

Em nossa primeira atividade preparamos, então, uma proposta simples: pedimos que os participantes pensassem em uma palavra que os definisse naquele momento ou, simplesmente, em uma palavra que lhes viesse à cabeça. Em seguida, deveriam escrever a palavra e o seu significante. O tema era livre, qualquer palavra era válida. Esperávamos que muitos escolhessem termos como “liberdade” ou “superação”, já que o ambiente em que esses textos eram produzidos tendia a suscitar vocábulos que remetem à privação de liberdade. Como prevíamos, isso ocorreu. No entanto, fomos surpreendidos pela maneira como cada um desenvolveu a sua escrita.

Em “Liberdade”, H.G.T. escreve: “eu vejo um passaro voando, fico a pensar há como eu queria voar como esse passaro. A liberdade nos trais conforto de tudo de bom, a

liberdade vem me abraça, abre a asas sobre nós tenha compaixão da nossa vida”⁷. Sem perceber, estávamos realizando uma oficina de escrita: os participantes incorporavam em seus textos “materiais linguísticos mais ou menos complexos”, transformando o escrito num “espaço relacional”, como aponta Claudette Oriol-Boyer em “Escrever em oficina” (2005, p. 30). A fala do participante revela, por meio de uma palavra simples, um sentimento íntimo e uma vontade explícita: voar como o pássaro que vê. Em “Superação”, E.M. reflete os pensamentos de Oriol-Boyer ao comentar uma reportagem que viu sobre um homem com deficiência, reconhecendo-o como exemplo de superação. O participante estabelece uma relação entre essa notícia e sua realidade na unidade prisional, concluindo o texto ao afirmar que todo dia, independentemente de suas especificidades, é dia de superação.

Chamou-nos a atenção perceber esses atributos de semelhança nas escritas. Em outro texto também intitulado “Liberdade”, T.M.S. descreve sua situação atual como “uma vida vegetativa”. Em “Paz”, G.S. comenta sobre sua realidade e a de seus colegas e conecta essas experiências próximas às histórias que lhe chegam pelos jornais, como as guerras na Ucrânia e em Gaza. Para ele, a paz é o atributo que falta no mundo, apesar de ela viver “dentro de cada um de nós”. Com os textos produzidos, a equipe de monitores do projeto transcreve os originais, respeitando as formas de escrita dos participantes e atribuindo a cada texto o título correspondente à palavra escolhida por seu autor. Exceto quando o próprio participante já havia dado um título, como no caso de L.V.R., que intitulou sua escrita “Somente uma palavra”.

No ciclo seguinte de atividades, optamos por levar um texto como articulador da escrita: a crônica “Coração segundo” (2016), de Carlos Drummond de Andrade. Pedimos que escrevessem qual dor eliminariam de seus corações caso tivessem um segundo, de acrílico. As escolhas foram diversas, entre elas: “saúde”, “covardia”, “solidão”, “guerra”, “fome”. A maioria dos participantes não produziu textos longos, preferindo

⁷ Respeita-se aqui o direito de anonimato deste e dos demais participantes e suas particularidades de escrita.

simplesmente listar as dores que queriam eliminar e justificá-las em uma frase. Cito J.R.P.: “a dor da impunidade dos danos causados sem o direito de defesa”.

Embora a produção textual não se comparasse à primeira, decidimos dar continuidade à atividade, pois os próprios participantes demonstravam entusiasmo pela experiência. Em seguida, propusemos que escrevessem qual conselho dariam a si mesmos caso pudessem voltar no tempo, ao dia de seu nascimento. B.F.C. se empolgou e elaborou dois textos: no primeiro, comentou a saudade da infância e das brincadeiras de “gude, bola, pipa, futebol e salada mista”; no segundo, alertou seu eu anterior sobre dias alegres e tristes e destacou alguns sonhos: “morar na cidade do Rio e estudar na UERJ”. H.C. pediu que o seu eu “não se canse de beijar seus pais, todos os dias diga que os ama”. Ficamos particularmente satisfeitos com as produções desse encontro.

Como na unidade não havia livros de poesia e nunca havíamos trabalhado com esse gênero com os participantes, achamos interessante levar um poema para leitura e estimular uma produção inspirada na poética. Escolhemos “José” (2012), de Carlos Drummond de Andrade, e pedimos que escrevessem, preferencialmente, uma poesia para ou sobre Maria, um contraponto ao eu lírico José. O resultado nos surpreendeu positivamente. O.A. escreveu:

E agora, Maria?
[...]
Com tantas coisas para pensar,
também com muitas coisas à fazer;
Horas, feliz, outras, tristes;
O conflito é iminente,
mas sempre com muitas coisas à fazer
[...]
Talvez ainda haja tempo,
sempre há tempo. Tempo de que?
(O.A. “Maria”, 2024)

A poesia intercala essa inquietação em relação à falta de tempo e aos múltiplos afazeres diários com a esperança de que o amanhã será um novo dia. A palavra “superação” não aparece no poema como nos textos citados anteriormente, mas está implícita em seu percurso. É um contraponto interessante ao poema de Drummond, em que a esperança parece não existir: “não veio a utopia / e tudo acabou” (Drummond, 2012, p. 28).

E.S.R.J. inicia sua poesia com os versos: “E agora, Maria? / Está sem José, / sem lenço, / sem esmalte no pé”, apresentando-nos uma figura feminina abandonada e privada de suas vaidades. Ao prosseguir, percebe-se que ele tece uma poesia sobre uma mulher em situação de privação de liberdade, com direitos limitados, contrapondo essa condição à sua própria. “Tem urna, mas não vota. / O direito diferenciado. / É estranha no gosto, / estranha aos outros”. Drauzio Varella, no livro *Prisioneiras* (2017), chama a atenção para as diferenças que observou entre presídios masculinos e femininos e para o tratamento mais cruel do Estado e da sociedade em relação à população carcerária feminina. As mulheres entrevistadas por Varella relatam abandono por parte de familiares e companheiros e que recebem poucas oportunidades de reconstruir suas vidas após a saída do sistema prisional.

A tarefa de escrever uma poesia inspirada em Drummond e de acionar um eu lírico feminino rendeu excelentes produções e suscitou discussões durante a atividade. Observamos que essa ativação fez com que os participantes ocupassem o espaço, conversassem entre si, lendo e relendo a poesia drummondiana. Foi uma experiência em grupo e, também, uma experiência do grupo, como aponta De Maeyer (2013).

No momento de transcrever as poesias, encontramos um desafio: alguns participantes decidiram ignorar a proposta de escrever a partir da perspectiva de Maria, colocando-se no lugar de José (caso de C.S.R., que intitulou a poesia com seu próprio nome) ou escrevendo sobre outra figura feminina (caso de “Patrícia”, de E.C.). Aceitamos essas propostas e acabou gerando uma ideia para uma atividade futura inspirada neles.

As oficinas descritas cumpriram mais do que a função técnica de produzir textos: abriram um espaço de visibilidade e de escuta em que as vozes dos participantes puderam

emergir como sujeitos. Ao trabalhar com as criatividade, memórias e vivências dos participantes, as atividades permitiram que ideias, afetos e impulsos cotidianos fossem reconhecidos socialmente dentro do grupo. Marc De Maeyer comenta que “a educação nunca parte do nada” (2013, p. 38) e que o educador deve trabalhar a partir do saber dos educandos. Esse pensamento sobre a particularidade da educação em espaços de privação de liberdade não está distante das reflexões de Paulo Freire comentadas em *A importância do ato de ler* (1981) que comenta sobre a importância sobre intercalar a vivência do aluno e a educação com a leitura e a escrita.

O Projeto LER buscou com essas oficinas tornar os encontros de remição da pena menos burocrático, utilizando da linguagem para deslocar a remição da pena do campo da simples compensação jurídica para o terreno da autoria.

6 O PAPEL DAS RESENHAS E RELATÓRIOS DE LEITURA

Descritas estas atividades, consideramos oportuno relatar o processo de elaboração das resenhas por parte dos participantes. Após o ciclo de leituras, os participantes têm o último dia do encontro na unidade prisional para escrever as resenhas e relatórios sobre os livros lidos. Essas resenhas são feitas em fichas padronizadas pela própria SEAP, nestas os participantes informam seus dados pessoais, identificação da unidade prisional e o título do livro lido.

É importante observar que segundo as Resoluções da SEAP, temos dois tipos de produção textual de acordo com o nível de escolaridade dos participantes: Relatório, indicado para quem cursou até o ensino fundamental completo; e Resenha para quem tem a partir do ensino médio incompleto ou já tem ensino superior mesmo que incompleto. Os critérios de correção são diferentes, mas o objetivo é o mesmo: constatar se o participante leu o livro resenhado. No caso dos Relatórios, alguns dos critérios incluem: mínimo de 20 linhas, ortografia, parágrafo, estrutura do texto, é basicamente apresentar e resumir a história do livro. No caso da Resenha, o mínimo são 25 linhas, tem os mesmos critérios técnicos do relatório (ortografia, parágrafo, estrutura do texto, coerência) mas

também exige um comentário crítico do participante sobre a obra lida.

As produções dos participantes (Relatórios e Resenhas) são recolhidas e depois são corrigidas pelos monitores do projeto em oficinas de correção realizadas em uma sala na Faculdade de Letras da UFRJ. Os monitores são estudantes dos mais diversos cursos: Letras, Psicologia, Direito, Ciências Sociais, isso para mencionar os cursos mais frequentes. Em sua grande maioria são estudantes de graduação, mas também há mestrandos, doutorandos e outros professores.

Na oficina todos recebem orientações, das quais a principal é: nunca fotografar as produções, muito menos postar a imagem ou enviar para alguém para não expor o participante, isso pode quebrar a credibilidade e idoneidade do projeto, são documentos oficiais. Também, apenas o coordenador é autorizado a portar as resenhas, nenhum integrante pode levar as produções para casa e/ou corrigir sozinho.

Todas as correções são feitas coletivamente, o grupo reunido e ajudando-se quando surge alguma dúvida. As dificuldades mais frequentes são: saber a história do livro, entender a caligrafia do participante, avaliar a possibilidade de reprovação da resenha (por causa de cópia, fuga do assunto, ilegibilidade, etc.) A nota é de 0 (zero) a 100 (cem) e a nota mínima para aprovar a resenha é 60 pontos. Se a resenha receber uma nota a partir de 60, ela pode ser incluída para o cálculo da remição. Se for reprovada, ela não pode ser aproveitada para o processo. As notas são dadas de acordo com os critérios indicados no Relatório ou Resenha. Cada folha de resenha costuma ser acompanhada de uma outra folha que chamamos de Ficha do Livro, onde constam os dados do participante, do livro e período de empréstimo. Ao longo dos últimos anos, o Projeto se dedicou à correção de resenhas elaboradas pelos participantes da Unidade Prisional Evaristo de Moraes e também já corrigiu resenhas produzidas em outras unidades.

7 DISCUTIR O CONCEITO DE RESSOCIALIZAÇÃO, UMA PROPOSTA DE CONCLUSÃO

Como forma de conclusão de nossa reflexão, consideramos oportuno discutirmos

o conceito de ressocialização à luz de nossa prática extensionista. A noção de ressocialização é amplamente utilizada para designar o processo pelo qual indivíduos que cometeram delitos ou vivenciaram situações de marginalização social são reinseridos à convivência social de forma produtiva e adequada às normas da sociedade. Em linhas gerais, o termo carrega a ideia de que existe uma vida social “normal” e que aquele que dela se afasta precisa ser novamente inserido, ou corrigido, para viver conforme os padrões aceitos. Essa concepção, embora pareça carregada de boas intenções, revela um caráter profundamente normativo e disciplinador. Ao definir quem deve ser ressocializado, a sociedade também define, de forma implícita, quem está dentro e quem está fora da ordem social estabelecida.

Essa discussão também nos leva a refletir sobre a própria relação entre prisão e sociedade. Com frequência, fala-se das prisões como se fossem espaços à parte, desvinculados da vida social. No entanto, as prisões não estão fora da sociedade, mas inseridas nela e produzidas por ela. Pensá-las como algo externo é ignorar as continuidades que existem entre o dentro e o fora, e as formas como a lógica punitiva atravessa o conjunto das relações sociais.

Quando problematizamos o conceito de ressocialização sob uma visão crítica, percebemos que ele não é neutro. Pelo contrário, ele reflete a estrutura desigual de uma sociedade que cria seus próprios critérios que justificam a exclusão para depois corrigi-los. Ao afirmar-se que alguém precisa ser ressocializado, parte-se da premissa de que o problema está no indivíduo, e não nas contradições sociais que o marginalizam. Assim, a ressocialização torna-se um discurso que legitima a ordem existente, reforçando a lógica de que há um modo de viver correto e aceitável, e outro que deve ser contido, tratado ou vigiado.

Esse processo deve ser compreendido em sua relação com a totalidade social. Vivemos em um sistema que define os parâmetros de normalidade e de produtividade com base nas exigências do capital. A sociabilidade é atravessada por uma racionalidade que valoriza o trabalho formal, a disciplina e a obediência. Nesse contexto, aqueles que escapam ou não se adequam a essas exigências são vistos como corpos desviantes. A

ressocialização, então, surge como uma ferramenta de readaptação, que busca reconduzir esses corpos à lógica da norma. Ao invés de promover emancipação, reforça-se a domesticação. Ao invés de libertar, corrige-se o que não se encaixa.

As instituições que sustentam o discurso da ressocialização, prisões, unidades socioeducativas, comunidades terapêuticas, abrigos e até políticas públicas de reintegração, operam com a mesma racionalidade disciplinar. Elas organizam o cotidiano, impõem regras, vigiam comportamentos e avaliam progressos. São mecanismos de controle travestidos de cuidado. O sujeito é acompanhado, mas também é classificado, medido e vigiado. As práticas de ressocialização, nesse sentido, não são neutras, mas reprodutoras de uma lógica punitiva e normalizadora. Michel Foucault (2007), em *Vigiar e Punir*, já apontava que o poder moderno atua não apenas punindo, mas moldando comportamentos, internalizando a vigilância. A prisão, por exemplo, não apenas priva de liberdade; ela fabrica subjetividades dóceis e úteis (Foucault, 2007).

No entanto, ao analisarmos esse fenômeno com uma lente crítica, vamos além da leitura foucaultiana. O problema não é apenas o controle disciplinar, mas a própria base social que o sustenta. A ressocialização é expressão de uma sociabilidade que necessita constantemente reformar o “fracassado”, o “inadequado”, o “improdutivo”, para manter intacta sua estrutura desigual. O sujeito marginalizado é transformado em objeto de intervenção. A sociedade, por sua vez, exime-se de sua responsabilidade ao projetar no indivíduo a culpa por sua exclusão. É o que chamamos de deslocamento da contradição: o problema estrutural se torna pessoal. A “falta” é do outro, não do sistema.

Ao problematizarmos esse discurso, percebemos que a ideia de reintegração social parte de uma contradição fundamental: como reintegrar alguém a uma sociedade que nunca o integrou plenamente? Como falar em ressocialização em um país onde o acesso a direitos é seletivo, onde a cidadania é negada a uma grande parcela da população desde o nascimento? O próprio termo ressocializar carrega uma falsidade ideológica, pois supõe que o sujeito já teve uma inserção plena anterior. O que existe, de fato, é um processo histórico de exclusão que precede qualquer desvio individual. Não se trata de retornar à sociedade, mas de questionar o porquê de nunca ter feito parte dela em condições de

igualdade.

A ressocialização, portanto, quando desvinculada de um projeto emancipatório, serve à manutenção da ordem. Ela reforça o conformismo e apaga o conflito. Nos espaços institucionais, é comum observarmos como o discurso da ressocialização se traduz em metas de comportamento, relatórios de progresso, planos de reeducação. São dispositivos que operam pela adequação e não pela libertação. O sujeito é induzido a corresponder a um ideal de “boa conduta”, sem que suas condições materiais de existência sejam transformadas. Trata-se de uma pedagogia da obediência, e não de uma política de emancipação. Tomando como exemplo o próprio projeto L.E.R.; durante as atividades nas unidades, o coordenador e os monitores do projeto não determinam quem pode participar, geralmente os participantes são escolhidos pelo diretor da unidade. Com isso, já foi observado que, às vezes, a participação no projeto é condicionada à boa conduta do preso. O que diverge da proposta original de dar acesso a todos que queiram e possam participar.

Ao analisarmos criticamente, compreendemos que não há ressocialização verdadeira sem transformação das condições sociais. Reintegrar alguém à sociedade sem alterar as estruturas que produzem a exclusão é perpetuar o mesmo ciclo. A verdadeira reintegração não é uma correção, mas uma reconstrução. É garantir condições objetivas de vida, acesso a direitos, reconhecimento e dignidade. É compreender que a marginalização não é uma falha individual, mas o resultado de uma estrutura social que distribui de forma desigual o poder, o trabalho e a riqueza. Por isso, ao problematizarmos a ressocialização, não podemos tratá-la como um processo técnico, mas como um fenômeno político.

Nas práticas sociais, observamos também o quanto o discurso da ressocialização se estende para além dos espaços prisionais. Ele aparece nas políticas de “reabilitação” de pessoas em situação de rua, nos programas de “reeducação” de jovens, nas abordagens sobre o uso de drogas, na assistência a mulheres em vulnerabilidade. Em todos esses contextos, a ideia central é a mesma: ajustar o sujeito a um modelo de sociabilidade que permanece intocado. A sociedade, ao invés de se transformar, exige transformação do

outro. É uma lógica invertida, onde o oprimido deve se adaptar à opressão. O Estado oferece programas, mas não garante estrutura; propõe inclusão, mas mantém as barreiras.

Sob uma visão crítica, compreendemos que ressocializar, nos moldes como o termo é utilizado, é um ato de contenção, não de emancipação. Por isso, é necessário ressignificar o conceito. Ao invés de pensar em ressocializar, precisamos pensar em emancipar. Emancipar é devolver ao sujeito a capacidade de ser protagonista de sua própria história, é criar condições para que ele construa caminhos possíveis de vida, sem ser reduzido a um número, a uma falha ou a um desvio. A emancipação é um processo coletivo, que exige mudanças estruturais, não apenas comportamentais.

A verdadeira transformação social não se dá pela adaptação, mas pela reconstrução das relações sociais. A ressocialização, em sua forma tradicional, reforça a ideia de que o problema está no sujeito. Já a perspectiva crítica propõe inverter o olhar: é a sociedade que precisa ser transformada. É preciso romper com o moralismo que sustenta o discurso da reeducação e reconhecer que a exclusão é uma expressão da desigualdade estrutural, que não se resolve com correção de conduta, mas com enfrentamento das contradições de classe, raça e gênero que estruturam a vida social.

Ao final, reafirmamos que o desafio é romper com a ideia de que há um modelo de vida a ser seguido. A ressocialização, enquanto prática disciplinar, busca encaixar a emancipação, enquanto horizonte crítico, busca libertar. O compromisso ético e político de qualquer prática social verdadeiramente transformadora é com a reconstrução da realidade e com a construção de uma sociedade em que ninguém precise ser “ressocializado” para ter direito à vida digna. Só assim poderemos falar, de fato, em reintegração social, não como retorno à normalidade, mas como conquista de liberdade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos Drummond de. **70 historinhas**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Antologia poética**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

AMARO, Alexandre. **Construir sobre ruínas**: leitura e escrita em ambientes de privação de liberdade. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, e dá outras providências. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021**. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF, 1984.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011**. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF, 2011.

DE MAEYER, Marc. Aprender e desaprender. In: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO).

Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. Brasília: Unesco; Governo Japonês; Ministério da Educação; Ministério da Justiça, 2006. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/educando_liberdade_unesco.pdf. Acesso em: 31 mar. 2021.

DE MAEYER, Marc. A educação na prisão não é uma mera atividade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 33-49, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/30702>. Acesso em: 16 set. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São

Paulo: Cortez, 1981.

GODINHO, Ana Cláudia Ferreira; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. O direito à leitura na prisão: uma experiência não escolar em presídio feminino no Brasil. **Revista Imagens da Educação**, Maringá, v. 9, n. 1, p. 79-91, 2019.

GODINHO, Ana Cláudia Ferreira; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Remição de pena pela leitura no Brasil**: o direito à educação em disputa. 1. ed. eBook. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2022.

ORIOLE-BOYER, Claudette. Escrever em oficina. **Terceira Margem**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 13, p. 29-41, 2005. Disponível em:
<http://www.ciencialit.lettras.ufrj.br/terceiramargemonline/numero13/>. Acesso em: 16 set. 2025.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Resolução SEAP nº 621, de 1º de julho de 2016**. Institui, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, a remição de pena pela leitura. Rio de Janeiro, RJ, 2016.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Resolução SEAP nº 721, de 30 de julho de 2018**. Normatiza o trabalho voluntário por remição de pena dos presos nas unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei nº 3.274, de 6 de outubro de 1999**. Dispõe sobre a criação do Programa de Educação nas Unidades Prisionais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Conselho de Ensino para Graduados. **Resolução CEPG nº 03, de 28 de maio de 2021**. Dispõe sobre acordo de tutela múltipla e regulamenta a diplomação múltipla na pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2021. Publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 24, parte 2, de 18 de junho de 2021.

VARELLA, Drauzio. **Prisioneiras**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

